

RESOLUÇÃO CsU N. 15, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:
RESOLUÇÃO CsU N. 720, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

Aprova a reavaliação dos cursos da UEG com nota entre 5 e 5,9, nos termos da Política de Oferta e Demanda de Vagas da UEG, aprova os Encontros Regionais e cria a comissão que especifica.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (CsU/UEG), nos termos do art. 8 e o § 10º, do art. 10, ambos do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011, o parágrafo único do art. 7º do Regimento Geral da UEG, e no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a reavaliação dos cursos da UEG com nota entre 5 e 5,9, nos termos da Política de Oferta e Demanda de Vagas da UEG, até o dia 15 de dezembro de 2015, sob a liderança da Pró-Reitoria de Graduação (PrG), por comissão mista composta pelo Grupo de Avaliação Permanente (GAP) e pelos seguintes conselheiros do CsU:

I - Edson Arantes Junior, Diretor da UEG Câmpus Uruaçu;

II - Leonidas José de Oliveira, Diretor da UEG Câmpus Sanclerlândia;

III - Carla Conti de Freitas, Diretora da UEG Câmpus Inhumas;

IV - Valdir Specian, Diretor UEG Câmpus Iporá;

V - Leandro Oliveira de Lima, docente da UEG Câmpus Goiás.

Parágrafo único. A comissão mista terá o prazo de 30 (trinta) dias para criação do novo instrumento de avaliação dos cursos referidos no *caput* deste artigo.

Art. 2º Aprovar a criação de Encontros Regionais, conforme cronograma definido pela PrG.

Art. 3º Os cursos que obtiverem nota inferior a 6 no processo avaliativo proposto nesta Resolução automaticamente terão a oferta de vagas suspensas para o processo seletivo 2016/2 ou 2017/1.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Publique-se e cumpra-se.

92ª Sessão Plenária do Conselho Universitário da UEG, em Anápolis, 27 de agosto de 2015.



Prof. Dr. Haroldo Reimer
Presidente do CsU/UEG